



LEI 748, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

MURAL

ALTERA O ANEXO DE METAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA LEI 635/2004, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e **ELE**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica acrescentado o item 7.7, ao Anexo de Metas da Secretaria de Assistência Social, com a seguinte descrição:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO I**

Nº	METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
7.7	Apoio à geração de empregos e frentes de trabalho.	Promover ações laborais, pedagógicas, de qualificação profissional, visando o resgate de vínculo social e produtiva dos trabalhadores com iniciativas econômicas, auto-gestionárias e auto-sustentáveis, inserindo no mercado de trabalho e revertendo as condições sociais e econômicas.	Próprio, Estadual e Federal.	R\$ 31.834,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 09 de Setembro de 2005.

Celso Bassani Barbosa
Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Marco Aurélio da Silva Prestes
Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.